

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.150/91

Altera os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.121, de 17 de junho de 1991, que criou cargos públicos de provimento efetivo e alterou de denominação de funções.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de engenheiro cartográfico constante do anexo I, da Lei Municipal nº 3.121 de 17 de junho de 1991, passa a denominar-se "engenheiro cartógrafo".

Art. 2º As denominações de funções constantes do Anexo II da referida lei passam a ser as seguintes:

QTE	DENOMINAÇÃO	REF	QTE	NOVA DENOMINAÇÃO	REF
24	Enfermeiro atendente	05	24	Atendente de enfermagem	05
05	Bibliotecário Auxiliar	01	05	Auxiliar de Biblioteca	01
50	Enfermeiro Auxiliar	S-6	50	Auxiliar de Enfermagem	S-6
03	Topógrafo Auxiliar	03	03	Auxiliar de Topógrafo	03
02	Professor	05	02	Monitor	05

Art. 3º Fica extinto o cargo constante do Anexo II de 01 Educador, da referência 05.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
16 de setembro de 1991.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

